

13. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS**

13.1. O julgamento das propostas técnicas será feito pela Subcomissão Técnica (art. 10 da Lei 12.232/2010), que levará em conta, para cada quesito ou subquesito, os atributos discriminados neste capítulo.

13.2. Cada Proposta Técnica será analisada e avaliada individualmente pelos membros da Subcomissão Técnica, em formulário padronizado (conforme modelo em anexo).

13.3. A Proposta Técnica está limitada ao máximo de **100 (cem) pontos** e será apurada segundo a soma dos pontos dos quesitos ou subquesitos, assim distribuídos:

QUESITOS		PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Plano de Comunicação Publicitária		65
SUBQUESITOS	I. Raciocínio Básico	10
	II. Estratégia de Comunicação Publicitária	20
	III. Ideia Criativa	20
	IV. Estratégia de Mídia e Não Mídia	15
2. Capacidade de Atendimento		15
3. Repertório		10
4. Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação		10
PONTUAÇÃO TOTAL		100%

13.4. A atribuição de pontos dar-se-á conforme os seguintes critérios:

QUESITO: PLANO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (65 pontos)

SUBQUESITO: RACIOCÍNIO BÁSICO (10 pontos)

Critério objetivo	Não Atende	Atende Pouco	Atende Parcialmente	Atende Satisfatoriamente	Atende Plenamente
a) Das funções e do papel da Adasa no contexto de suas competências legais; (máx. 2 pontos)	0	0,10 a 0,50	0,51 a 1,00	1,01 a 1,75	1,76 a 2,0
b) Da natureza, da extensão e da qualidade das relações da Adasa com seus públicos; (máx. 1 ponto)	0	0,10 a 0,25	0,26 a 0,50	0,51 a 0,75	0,76 a 1,0
c) Das características da Adasa e das suas atividades que sejam significativas para a comunicação publicitária (máx. 2 pontos)	0	0,10 a 0,50	0,51 a 1,00	1,01 a 1,75	1,76 a 2,0
d) Sobre a natureza e a extensão do objeto da licitação; (máx. 1 ponto)	0	0,10 a 0,25	0,26 a 0,50	0,51 a 0,75	0,76 a 1,0
e) Do problema específico de comunicação, expresso no "briefing" a ser enfrentado pela Adasa; (máx. 2 pontos)	0	0,10 a 0,50	0,51 a 1,00	1,01 a 1,75	1,76 a 2,0
f) Das necessidades de comunicação da Adasa para enfrentar o problema específico de comunicação (máx. 2 pontos)	0	0,10 a 0,50	0,51 a 1,00	1,01 a 1,75	1,76 a 2,0

SUBQUESITO: ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA (20 pontos)

Critério objetivo	Não Atende	Atende Pouco	Atende Parcialmente	Atende Satisfatoriamente	Atende Plenamente
a) A adequação do partido temático e do conceito propostos à natureza e à qualificação da Adasa de comunicação; (máx. 2 pontos)	0	0,10 a 0,50	0,51 a 1,00	1,01 a 1,75	1,76 a 2,0
b) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa do partido temático e do conceito propostos; (máx. 2 pontos)	0	0,10 a 0,50	0,51 a 1,00	1,01 a 1,75	1,76 a 2,0
c) A riqueza de desdobramentos positivos do conceito proposto para a comunicação da Adasa com seus públicos; (máx. 4 pontos)	0	0,10 a 1,00	1,01 a 2,00	2,01 a 3,00	3,01 a 4,0
d) A adequação e a exequibilidade da estratégia de comunicação publicitária proposta para a solução do problema específico de comunicação da Adasa; (máx. 4 pontos)	0	0,10 a 1,00	1,01 a 2,00	2,01 a 3,00	3,01 a 4,0
e) A consistência lógica e a pertinência da argumentação apresentada em defesa da estratégia de comunicação publicitária proposta; (máx. 4 pontos)	0	0,10 a 1,00	1,01 a 2,00	2,01 a 3,00	3,01 a 4,0
f) A capacidade de articular os conhecimentos sobre a Adasa, o mercado no qual se insere, o problema específico de comunicação, seus públicos, os resultados e metas por ele desejadas e a verba disponível (máx. 4 pontos)	0	0,10 a 1,00	1,01 a 2,00	2,01 a 3,00	3,01 a 4,0

SUBQUESITO: IDEIA CRIATIVA (20 pontos)

Critério objetivo	Não Atende	Atende Pouco	Atende Parcialmente	Atende Satisfatoriamente	Atende Plenamente
a) Sua adequação ao problema específico de comunicação da Adasa; (máx. 2 pontos)	0	0,10 a 0,50	0,51 a 1,00	1,01 a 1,75	1,76 a 2,0
b) Sua adequação à estratégia de comunicação publicitária sugerida pela licitante; (máx. 2 pontos)	0	0,10 a 0,50	0,51 a 1,00	1,01 a 1,75	1,76 a 2,0
c) Sua adequação ao universo cultural dos segmentos de público-alvo; (máx. 2 pontos)	0	0,10 a 0,50	0,51 a 1,00	1,01 a 1,75	1,76 a 2,0
d) A multiplicidade de interpretações favoráveis que comporta; (máx. 2 pontos)	0	0,10 a 0,50	0,51 a 1,00	1,01 a 1,75	1,76 a 2,0
e) A originalidade da combinação dos elementos que a constituem; (máx. 2 pontos)	0	0,10 a 0,50	0,51 a 1,00	1,01 a 1,75	1,76 a 2,0
f) A simplicidade da forma sob a qual se apresenta; (máx. 2 pontos)	0	0,10 a 0,50	0,51 a 1,00	1,01 a 1,75	1,76 a 2,0
g) Sua pertinência às atividades da Adasa e à sua inserção no contexto de sua competência legal; (máx. 2 pontos)	0	0,10 a 0,50	0,51 a 1,00	1,01 a 1,75	1,76 a 2,0
h) Os desdobramentos comunicativos que enseja, conforme demonstrado nos exemplos de peças e ou material apresentados; (máx. 2 pontos)	0	0,10 a 0,50	0,51 a 1,00	1,01 a 1,75	1,76 a 2,0
i) A exequibilidade das peças e ou do material; (máx. 2 pontos)	0	0,10 a 0,50	0,51 a 1,00	1,01 a 1,75	1,76 a 2,0

j) A compatibilidade da linguagem utilizada nas peças e ou no material aos meios e aos públicos propostos. (máx. 2 pontos)	0	0,10 a 0,50	0,51 a 1,00	1,01 a 1,75	1,76 a 2,0
---	---	-------------	-------------	-------------	------------

SUBQUESITO: ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA (15 pontos)

Critério objetivo	Não Atende	Atende Pouco	Atende Parcialmente	Atende Satisfatoriamente	Atende Plenamente
a) O conhecimento dos hábitos de consumo de comunicação dos segmentos de público prioritários; (máx. 3 pontos)	0	0,10 a 0,75	0,76 a 1,50	1,51 a 2,50	2,51 a 3,0
b) A capacidade analítica evidenciada no exame desses hábitos; (máx. 2 pontos)	0	0,10 a 0,50	0,51 a 1,00	1,01 a 1,75	1,76 a 2,0
c) A consistência do plano simulado de distribuição das peças e ou do material em relação às duas alíneas anteriores; (máx. 2 pontos)	0	0,10 a 0,50	0,51 a 1,00	1,01 a 1,75	1,76 a 2,0
d) A pertinência, a oportunidade e a economicidade demonstradas no uso dos recursos de comunicação próprios da Adasa; (máx. 2 pontos)	0	0,10 a 0,50	0,51 a 1,00	1,01 a 1,75	1,76 a 2,0
e) A economicidade da aplicação da verba de mídia, evidenciada no plano simulado de distribuição das peças e ou do material; (máx. 3 pontos)	0	0,10 a 0,75	0,76 a 1,50	1,51 a 2,50	2,51 a 3,0
f) A otimização da mídia segmentada, alternativa e de massa (máx. 3 pontos)	0	0,10 a 0,75	0,76 a 1,50	1,51 a 2,50	2,51 a 3,0

QUESITO: CAPACIDADE DE ATENDIMENTO (15 pontos)

Critério objetivo	Não Atende	Atende Pouco	Atende Parcialmente	Atende Satisfatoriamente	Atende Plenamente
a) A operacionalidade do relacionamento entre a ADASA e a licitante e o fluxo de trabalho esquematizado na proposta; (máx. 3 pontos)	0	0,10 a 0,75	0,76 a 1,50	1,51 a 2,50	2,51 a 3,0
b) O porte e a tradição dos clientes atuais da licitante e o conceito de seus produtos e serviços no mercado; (máx. 2 pontos)	0	0,10 a 0,50	0,51 a 1,00	1,01 a 1,75	1,76 a 2,0
c) A adequação das qualificações e das quantificações desses profissionais à estratégia de comunicação publicitária da ADASA; (máx. 2 pontos)	0	0,10 a 0,50	0,51 a 1,00	1,01 a 1,75	1,76 a 2,0
d) A adequação das instalações, da infraestrutura e dos recursos materiais que estarão à disposição da execução do contrato; (máx. 2 pontos)	0	0,10 a 0,50	0,51 a 1,00	1,01 a 1,75	1,76 a 2,0
e) A relevância e a utilidade das informações de marketing e comunicação, das pesquisas de audiência e da auditoria de circulação e controle de mídia que a licitante colocará regularmente à disposição da ADASA, sem ônus adicional, durante a vigência do contrato; (máx. 3 pontos)	0	0,10 a 0,75	0,76 a 1,50	1,51 a 2,50	2,51 a 3,0

f) A experiência dos profissionais da licitante em atividades publicitárias; (máx. 3 pontos)	0	0,10 a 0,75	0,76 a 1,50	1,51 a 2,50	2,51 a 3,0
---	---	-------------	-------------	-------------	------------

QUESITO: REPERTÓRIO (10 pontos)

Critério objetivo	Não Atende	Atende Pouco	Atende Parcialmente	Atende Satisfatoriamente	Atende Plenamente
a) A ideia criativa e sua pertinência ao problema que a licitante se propôs a resolver; (máx. 5 pontos)	0	0,10 a 1,50	1,51 a 2,50	2,51 a 3,75	3,76 a 5,0
b) A qualidade da execução e do acabamento da peça e ou material; (máx. 3 pontos)	0	0,10 a 0,75	0,76 a 1,50	1,51 a 2,50	2,51 a 3,0
c) A clareza da exposição das informações prestadas; (máx. 2 pontos)	0	0,10 a 0,50	0,51 a 1,00	1,01 a 1,75	1,76 a 2,0

QUESITO: RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO (10 pontos)

Critério objetivo	Não Atende	Atende Pouco	Atende Parcialmente	Atende Satisfatoriamente	Atende Plenamente
a) A evidência de planejamento publicitário; (máx. 1 ponto)	0	0,10 a 0,25	0,26 a 0,50	0,51 a 0,75	0,76 a 1,0
b) A consistência das relações de causa e efeito entre problema e solução; (máx. 3 pontos)	0	0,10 a 0,75	0,76 a 1,50	1,51 a 2,50	2,51 a 3,0
c) A relevância dos resultados apresentados; (máx. 5 pontos)	0	0,10 a 1,50	1,51 a 2,50	2,51 a 3,75	3,76 a 5,0
d) A concatenação lógica da exposição (máx. 1 ponto)	0	0,10 a 0,25	0,26 a 0,50	0,51 a 0,75	0,76 a 1,0

13.5. A pontuação de cada quesito corresponderá à média aritmética dos pontos de cada membro da Subcomissão Técnica. Os pontos serão calculados com, no máximo, duas casas decimais, sendo arredondada para cima, sempre que a terceira cifra for superior a 5 (cinco).

13.6. A Subcomissão Técnica **reavaliará a pontuação atribuída a um quesito ou subquesito sempre que a diferença entre a maior e a menor pontuação for superior a 20% (vinte por cento) da pontuação máxima do quesito ou do subquesito**, com o fim de restabelecer o equilíbrio das pontuações atribuídas, de conformidade com os critérios objetivos previstos neste Edital (art. 6º, VII da Lei 12.232/2010).

13.7. Persistindo a diferença de pontuação prevista após a reavaliação do quesito ou subquesito, os membros da Subcomissão Técnica, autores das pontuações consideradas destoantes, deverão registrar em ata as razões que os levaram a manter a pontuação atribuída ao quesito ou subquesito reavaliado, que será assinada por todos os membros da Subcomissão e passará a compor o processo desta licitação (art. 6º, §1º da Lei 12.232/2010).

13.8. A Pontuação Técnica (PT) será constituída pela somatória dos pontos atribuídos a cada quesito técnico, após a média aritmética de que trata o **item 13.5**.

13.9. Será desclassificada a Proposta que:

- a) não atender às exigências do presente Edital e de seus anexos;
- b) não alcançar, no total, a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos;
- c) obtiver pontuação zero em quaisquer dos quesitos ou subquesitos

13.10. No caso de haver desclassificação de alguma proposta técnica por descumprimento de disposições do instrumento convocatório, ainda assim será atribuída pontuação a seus quesitos, a ser lançada em planilhas que ficarão acondicionadas em Envelope fechado e rubricado no fecho pelos membros da Subcomissão Técnica, até que expirem os prazos para interposição de recursos relativos a essa fase da licitação, exceto nos casos em que o descumprimento resulte na identificação do proponente antes da abertura do envelope nº 2, o que resultará na sua desclassificação imediata.

13.11. Concluídos todos os procedimentos descritos acima, será preparado o Relatório Técnico de Análise das Propostas referente ao Envelope nº 01, que deverá conter as planilhas com as pontuações e a justificativa escrita das razões que as fundamentaram em cada caso, que será de imediato enviado para a Comissão Especial de Licitação com todos os documentos e, se o caso, o Envelope contendo as pontuações das propostas desclassificadas.

13.12. Em caso de empate da Proposta Técnica, será considerado critério de desempate a maior pontuação obtida, sucessivamente, nos subcritérios: 1º - Estratégia de Comunicação Publicitária; 2º - Ideia Criativa; 3º - Estratégia Mídia e Não Mídia e 4º - Raciocínio Básico.

13.12.1. Em persistindo o empate, a decisão será feita por sorteio em ato público designado pela Comissão Especial de Licitação, cuja data será divulgada com antecedência mínima de 05 dias e para o qual serão convidadas todas as licitantes.

14. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO